

Resolução nº 005/94

"Autoriza aquisições de uma máquina de datilografar eletrônica e de outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e LE PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a adquirir pelos meios legais, para seus serviços, 01 (uma) máquina de datilografar eletrônica.

Art. 2º - As despesas com a execução do Art. 1º correrão à conta de dotação do Orçamento Vigente do Legislativo, a saber:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital

- 4.1.0.0 - Investimentos

- 4.1.2.0 - Equip. e material permanente.

Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Fláudio Lopes Botelho, aos 16 dias do mês de maio de 1994


Mariza Aguiar Dias Martins
Secretaria ADMINISTRATIVA


Marcelo Antonio Bela
PRESIDENTE